



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23000.004170/2010-49
UNIDADE AUDITADA : SETEC-DF
CÓDIGO UG : 150016
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 243989
UCI EXECUTORA : 170976

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243989, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC/MEC.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 13/04/2010 a 23/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão:
Programa - 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
- execução das seguintes Ações:
 - * 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
 - * 8650 - Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
 - * 20AW - Implementação e Manutenção do Sistema - Nacional;
 - * 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional; e
 - * 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.
- Qualidade e Confiabilidade dos Indicadores de Desempenho Utilizados;

testes de confiabilidade e de segurança na utilização dos indicadores de desempenho da gestão, verificando a "apreciação crítica sobre a evolução dos dados", constante de determinação do TCU;

- Transferências Voluntárias: foram analisados os processos de transferências feitas por meio portarias de descentralização de créditos, cujo montante atingiu, exceto Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, R\$ 426.689.072,38, dos quais foram analisados R\$ 36.691.690,23, ou seja, 8,6% dos recursos transferidos;

- Regularidade das Licitações e Contratos: verificamos 28% dos processos de dispensa, bem como, 31% dos processos enquadrados como pregão eletrônico, totalizando 21% de compras/serviços realizados;

- Regularidade na Gestão de Recursos Humanos: relações demonstrativas do quantitativo de pessoal, força de trabalho; e

- Cumprimento das Recomendações do TCU e do Controle Interno: determinações exaradas em 2009.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A SETEC é a responsável pelo Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - 1062, cujo objetivo é ampliar a oferta de educação profissional nos diversos níveis e modalidades de ensino.

O objetivo de Governo desse Programa é propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade.

A execução financeira do Programa teve o seguinte desempenho:

LOA + Créditos	Empenhado	Liquidado/Realizado	% Liquidado
3.641.221.983,00	1.068.499.014,69	762.364.148,19	20,94%

Fonte: Sigplan

Em R\$ 1,00

Para consecução do objetivo programático, a execução ocorre por meio de 21 ações, a saber:

Seq.	Código	Nome da Ação
1	6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional
2	7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional
3	2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional
4	6358	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional (*)
5	09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Seq.	Código	Nome da Ação
6	8270	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional
7	8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil
8	2144	Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras
9	1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
10	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional (*)
11	4860	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo
12	2992	Funcionamento da Educação Profissional
13	10FU	Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília
14	20AW	Implementação e Manutenção do Sistema de Informação da Educação Profissional
15	8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica
16	2319	Prestação de Serviços à Comunidade
17	4641	Publicidade de Utilidade Pública
18	8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (*)
19	2E13	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica
20	6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional
21	10FJ	Implantação da Escola Agrotécnica Federal de São Raimundo das Mangabeiras - MA

Fonte: SIMEC

(*) Ações que tiveram os recursos auditados nos processos da SETEC.

A seguir são apresentadas as ações executadas pela Secretaria e que constaram do escopo auditado pela CGU:

150016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC/MEC			
Programa - 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Ação: 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educ. Profissional e Tecnológica			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	50.275	43.633	87
Financeira	339.029.530	327.916.371	97
Ação: 8650 - Reestruturação da Rede Fed. de Educ. Prof. e Tecnológica			
Física	263	212	81
Financeira	170.885.460	151.555.866	89
Ação: 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional			
Física	11.998	5.986	50
Financeira	61.252.135	10.827.224	18
Ação: 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional			
Física	270	366	135
Financeira	148.427.644	115.775.567	78
Ação: 20AW - Implementação e Manut. do Sist. de Inf. da Educ. Profissional			
Física	5	5	100
Financeira	5.320.691,00	2.782.047,00	52

Fonte: SIGPLAN

Da análise dos registros, verifica-se que a implementação do objetivo do Programa, por meio da execução das ações, está sendo alcançado, posto que, o censo educacional aponta para um crescimento de alunos matriculados, tanto na educação profissional técnica de nível médio, como também, no nível superior tecnológico, uma vez que a meta estipulada para ser alcançada em 2011 encaminha para ser atingida.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Foram analisados os controles internos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e considerados satisfatórios, porém os indicadores de desempenho, bem como a devida apreciação crítica sobre a sua evolução não foram apresentados, conforme descrito no item 1.1.1.1 da 2ª Parte deste relatório que trata da não apresentação da análise crítica dos indicadores de gestão solicitada no Acórdão nº 2.267/2005 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

4.3 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS OU RECEBIDAS

A Unidade examinada não recebeu transferências voluntárias no exercício em análise.

Quanto às transferências voluntárias executadas por meio de convênios, informamos que não foram celebrados convênios, conforme resultado da consulta no SIAFI.

Em relação às transferências voluntárias efetuadas por meio de portarias de descentralização de créditos, verifica-se que esse é o principal instrumento utilizado pela Secretaria cujo montante atingiu no exercício de 2009 o valor de R\$ 891.649.056,27. Tal valor foi executado por meio de 2.771 Notas de Créditos - NCs, envolvendo 109 unidades supervisionadas da SETEC.

Desse total, considerando o montante total executado, foram excluídas as NCs referentes à ação de Expansão da Rede Federal, por compor uma ação de controle sistemático da CGU e do restante, feita a amostra e analisados os processos. Desta forma, o escopo auditado foi formado por 2.184 NCs. No exercício de 2009, a SETEC lançou, para as suas unidades supervisionadas, o valor de R\$ 426.689.072,38, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Título	Total	%	Quant NC
CEFET/BA	25.240.709,01	5,92%	47
IF PARANA	23.936.222,70	5,61%	43
CAMPUS RIO DO SUL	19.058.970,26	4,47%	38
EAF/CATU	18.415.178,41	4,32%	58
CEFET/PA	18.072.194,02	4,24%	45
CEFET/RN	16.031.357,89	3,76%	71
CEFET CE	14.558.622,24	3,41%	72
CEFET/OURO PRETO	12.581.910,15	2,95%	24
CEFETEQ/NILOPOLIS	12.547.112,74	2,94%	49
CEFET-BG	11.996.217,96	2,81%	83
CEFET-CAMPOS	11.352.463,44	2,66%	87
ETF-PALMAS-TO	11.016.088,55	2,58%	52
CEFET-PI	9.738.640,51	2,28%	50

Título	Total	%	Quant NC
CEFET URUTAI	9.392.440,90	2,20%	58
CEFET/JANUARIA	9.379.009,92	2,20%	54
CEFETGO	9.124.277,54	2,14%	26
IFES	8.781.468,61	2,06%	28
CEFET/SC	8.728.640,51	2,05%	47
CEFET RIO POMBA	8.673.927,69	2,03%	64
FUCAPES/DF	8.131.161,36	1,91%	2
CEFET/S.VICENTE SUL	6.984.341,58	1,64%	69
ETF/RO	6.608.834,55	1,55%	26
CEFETAM	5.891.249,66	1,38%	46
CEFET/MA	5.687.076,29	1,33%	22
CEFETSE	5.551.068,34	1,30%	31
CEFET-RS	5.411.717,21	1,27%	51
ETF/MS	4.894.020,00	1,15%	7
CEFET/AL	4.473.903,11	1,05%	40
CEFET/UBERABA-MG	4.361.726,38	1,02%	39
EAF/MUZAMBINHO	4.309.829,48	1,01%	41
CEFET/SP	4.285.136,07	1,00%	32
EAF/CACERES	3.882.184,90	0,91%	34
EAF/CERES	3.870.273,10	0,91%	19
CEFET-CUIABA	3.718.749,94	0,87%	11
CEFET/PB	3.699.867,93	0,87%	31
CEFET - PETROLINA	3.535.902,03	0,83%	33
CEFET/MT	3.445.812,09	0,81%	25
EAF-GUANAMBI	3.277.710,88	0,77%	25
EAF/COLOR.DO OESTE	3.172.922,80	0,74%	18
CEFET RIO VERDE	2.914.678,84	0,68%	19
EAF/ALEGRETE	2.682.354,77	0,63%	22
UFRN	2.491.200,00	0,58%	17
UTFPR	2.474.254,17	0,58%	24
FNDE	2.450.000,00	0,57%	13
CEFET/PE	2.415.156,23	0,57%	22
UFSM	2.348.166,25	0,55%	16
ETF BRASILIA	2.292.161,67	0,54%	9
CEFET-RORAIMA	2.270.991,22	0,53%	20
IF DO SUDESTE MG	2.152.130,64	0,50%	8
SPO/MEC	1.981.759,77	0,46%	8
UFRRJ	1.919.864,00	0,45%	3
EAF/S.J.EVANGELISTA	1.892.341,32	0,44%	8
UFPB	1.873.757,22	0,44%	12
UFPA	1.836.113,80	0,43%	8
EAF/SAO LUIS	1.797.232,15	0,42%	11
EAF/SOMBRIO	1.758.506,96	0,41%	18
CEFET/MG	1.652.475,53	0,39%	17
EAF/S.G.CACHOEIRA	1.625.603,08	0,38%	13
EAF/SATUBA	1.577.065,94	0,37%	10
EAF/MACHADO	1.301.581,39	0,31%	18
EAF/IGUATU	1.241.962,22	0,29%	8
EAF/CONCORDIA	1.236.211,79	0,29%	5
EAF/SALINAS	1.216.834,42	0,29%	6
EAF/UBERLANDIA	1.157.279,45	0,27%	15
FUF/PELOTAS	1.135.158,24	0,27%	19
EAF/BARBACENA	1.125.063,00	0,26%	12

Título	Total	%	Quant NC
CEFET/BAMBUI	1.120.790,75	0,26%	15
EAF/CRATO	1.107.775,48	0,26%	9
EAF/PA	1.104.044,34	0,26%	5
IF DE MINAS GERAIS	951.845,70	0,22%	2
EAF-MANAUS	923.718,31	0,22%	11
E.A.F. COLATINA-ES	920.902,38	0,22%	9
IFPE-CAMPUS VITORIA	893.694,78	0,21%	8
EAF-SR.DO BONFIM	875.112,37	0,21%	6
EAFSI	814.749,22	0,19%	9
UFF	810.150,00	0,19%	6
FUFPI	802.907,37	0,19%	10
EAF/SERTAO	766.785,00	0,18%	11
EAF-INCONFIDENTES	744.270,87	0,17%	7
EAF/BELO JARDIM	733.875,84	0,17%	6
EAF/SANTA TERESA	700.596,69	0,16%	7
EAF/NOVA ANDRADINA	700.000,00	0,16%	1
CEFET/CSF	692.949,99	0,16%	7
EAF/ARAGUATINS	517.172,82	0,12%	10
EAF/SOUSA	514.464,61	0,12%	6
UFTM	510.009,06	0,12%	4
CPII	506.000,00	0,12%	1
UFMG	466.220,00	0,11%	6
EAF/BARREIROS	439.054,80	0,10%	7
UFSC	437.425,96	0,10%	10
UFRPE	426.500,00	0,10%	4
EAF/SAO CRISTOVAO	415.181,12	0,10%	6
FUFUB	400.000,00	0,09%	2
UFMG	378.800,00	0,09%	3
FUMA	372.047,00	0,09%	4
EAF-CODO	322.356,82	0,08%	5
UFRR	300.000,00	0,07%	4
UFV-VICOSA	281.000,00	0,07%	4
CEDAF	200.000,00	0,05%	1
UFAL	200.000,00	0,05%	1
FURG	141.000,00	0,03%	2
EAF/ALEGRE	137.569,06	0,03%	3
UFJF	115.126,00	0,03%	5
UFRS	90.750,00	0,02%	2
UFGO	77.800,00	0,02%	1
SAA/MEC	76.068,00	0,02%	2
CAMPUS COR.PROCOPIO	59.674,08	0,01%	2
EAF-MARABA/PA	1.839,14	0,00%	1
Total	426.689.072,38	100,00%	2184

Fonte: Siafi Gerencial 2009

No exame de 24 processos, cujo montante atingiu R\$ 36.691.690,23 de recursos descentralizados, referentes a 8,6% do escopo das transferências voluntárias ocorridas em 2009, não se verificou a existências de falhas, além da relatada no item 1.1.3.1 da 2ª Parte deste relatório no concernente à falta de controle nas transferências executadas por meio de portarias de descentralização de crédito.

4.4 ITEM 05 – AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Do total de recursos empenhados nas diversas modalidades previstas, o escopo atingiu R\$ 7.333.923,36, dos quais foram analisados os recursos de R\$ 1.567.871,86, em processos licitatórios, que totalizou 21% do valor aplicado, conforme discriminado no quadro seguinte:

Modalidade	Valor Empenhado	% Total	Valor Auditado	% de Recursos Auditados
Dispensa	2.051.795,89	28%	878.000,00	12%
Inexigível	258.843,23	4%	-	-
Não se Aplica	2.755.905,94	38%	-	-
Pregão	2.267.378,30	31%	689.871,86	9%
Total	7.333.923,36	100%	1.567.871,86	21%

Fonte: Siafi2009

Em relação aos Programas-Ação auditados, a análise foi realizada nas seguintes ações:

Código	Ação do Programa 1062	Empenho	Valor Empenhado
6358	Capacit. RH da Educação Profissional	900042	16.000,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900020	20.000,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900029	350.000,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900017	258.000,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900040	256.604,43
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900047	67.800,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900048	22.983,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900049	90.880,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900050	146.000,00
6380	Fomento ao Des. da Ed. Profissional	900040	56.604,43
20AW	Implementação e Manutenção do Sistema	900019	250.000,00
20AW	Implementação e Manutenção do Sistema	900037	33.000,00
Total			1.567.871,86

Fonte: Siafi 2009

Foram aplicados os procedimentos de Trilhas do Observatório da Despesa Pública (ODP), Modalidade de Licitação, Oportunidade e Conveniência, Razões de Dispensa (sugeridos na Ordem de Serviço), nos processos de compra amostrados, não foram constatadas falhas apresentadas em constatação, conforme consolidação no quadro a seguir:

Número da Licitação	Contratada	Valor da licitação (R\$)	Oport. e conveniência do motivo da licit.	Modal. da Licit.	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
230000002 99200944	MIRANDA TUR. E REPR. LTDA	250.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	Não se aplica
230000002 99200944	MIRANDA TUR. E REPR. LTDA	350.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	Não se aplica
230000055 58200914	MIRANDA TUR. E REPR. LTDA	20.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	Não se aplica

Número da Licitação	Contratada	Valor da licitação (R\$)	Oport. e conveniência do motivo da licit.	Modal. da Licit.	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
230000055 58200914	MIRANDA TUR. E REPR. LTDA	258.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	Não se aplica
230000117 64200972	WCR GRAF, ED. E COM. DE PAPEIS LTDA	90.880,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000117 64200972	WCR GRAF, ED. E COM. DE PAPEIS LTDA	146.000,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000085 08200906	ITS VIAGENS E TUR. LTDA-EPP	256.604,43	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000085 08200906	ITS VIAGENS E TUR. LTDA-EPP	33.000,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000085 08200906	ITS VIAGENS E TUR. LTDA-EPP	16.000,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000085 08200906	ITS VIAGENS E TUR. LTDA-EPP	56.604,43	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000117 64200972	COMPLETA-CONSULT. EM MARK. POL. E PLANEJA	22.983,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
230000099 81200901	DIDATICA ED. DO BRASIL LTDA - ME	67.800,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
Total*		1.567.871,86				

*Fonte: Siafi Gerencial 2009

O resultado dos exames realizados demonstram que os gastos realizados se encontram respaldados nos princípios legais e dos requisitos básicos exigidos na legislação aplicável. Especificamente, nos casos de dispensa de licitação e pregão, constata-se a correta aplicação da Lei nº 8.666/93.

4.5 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica não é responsável pelo pagamento de despesas de pessoal. Conforme informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade, a composição de recursos humanos dessa Secretaria, no ano de 2009, especificada por regime do ocupante do cargo, está disposta conforme a tabela seguinte:

Categoria Funcional	Quantidade
Servidores ativos do quadro próprio na SETEC	39
Cargos de Livre Provisão	48
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993 + anistiados)	3
Pessoal requisitado em exercício na SETEC	10
Pessoal terceirizado Apoio Administrativo - PH Service	25
TOTAL	125

Fonte: Processo de Contas da SETEC/2009, fls 173.

Observa-se uma adequada distribuição dos servidores na Unidade. A força de trabalho envolvida em atividades finalísticas, em 2009, representa 80% do total de servidores e os envolvidos em atividades de suporte quantificam 20% do total.

4.6 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UNIDADE JURISDICIONADA DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E DO CONTRLE INTERNO

Não houve determinações e recomendações do TCU ou da CGU para a Unidade durante o exercício de 2009.

4.7 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS OU DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica não utilizou recursos externos ou oriundos de organismos internacionais.

4.8 ITEM 09 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não consta do Relatório de Gestão da Entidade ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, tampouco valores inscritos na conta 2.1.2.1.1.11.00 (Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos).

4.9 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Relativamente às inscrições em restos a pagar no exercício 2009, ao analisar-se os processos orçamentários, verificou-se a adequação da inscrição em restos a pagar cujo volume de recursos encontra-se disposto no quadro a seguir:

Restos a Pagar		
Inscritos em 2009	Analisados	Percentual Analisado
R\$ 2.232.823,39	R\$ 270.281,89	12%

Fonte: Siafi Gerencial 2009

Da análise efetuada, não foram constatadas inscrições indevidas em restos a pagar, uma vez que estão amparadas pelas hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86 e em de acordo com o entendimento do TCU (Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário).

É importante ressaltar que o Relatório de Gestão da SETEC, fls. 175 a 176, no item que trata dos restos a pagar, as informações ali discriminadas não são oriundas da UJ 150016/SETEC e sim oriundas dos Órgãos 26101 - Ministério da Educação e 26298 - FNDE e, assim sendo, não estão se coadunando com a informação retirada do Siafi pela equipe

de auditoria.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas na 2ª parte deste relatório e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 2 de junho de 2010.

NOME	CARGO	ASSINATURA
HELIO DE SOUSA	AFC	_____
GIOVANA VASCONCELLOS DOS PRAZERES ¹	AFC	_____

¹ A Servidora participou de todas etapas do processo de auditoria de contas da UJ, contudo, estava ausente por ocasião da assinatura do Relatório devido estar sob licença para tratamento de saúde.



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 243989 - 2ª PARTE**

1 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1.1 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (011)

Programa - 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

O Programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade, o seu orçamento autorizado no exercício de 2009 atingiu o total de R\$ 3.136.844.333,00 cuja execução foi de R\$ 2.812.727.574,00, ou seja, aproximadamente, 89,7% dos créditos foram empenhados, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Ação (Cod/Descrição)	Autorizado	Empenhado	% Executado
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Prev. Servidores Públicos Federais	231.083.489	219.342.569	94,9%
10FU - Implantação da ETF de Brasília	4.850.000	2.719.246	56,1%
1h10 - Expansão Rede Fed. Educ.Prof. Tecnológica	339.029.530	327.916.371	96,7%
20AW - Implementação e Manutenção do Sistema de Informação a Educação Profissional	5.320.691	2.782.047	52,3%
2144 - Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras	1.240.203	1.234.680	99,6%
2319 - Prestação de Serviços a Comunidade	752.982	744.673	98,9%
2992 - Funcionamento da Educação Profissional	1.677.794.570	1.636.453.720	97,5%
2994 - Assist. ao Educando da Educ. Profissional	23.664.984	21.787.432	92,1%
2E13 - Reforma e Modern. de Infra-Estrutura Física das Inst. Fed. de Educ. Tecnológica	17.649.501	7.948.709	45,0%
4641 - Publicidade de Utilidade Publica	3.000.000	1.400.000	46,7%
4860 - Form. de Rec. Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo	1.809.526	1.500.000	82,9%
6301 - Acervo Bibliográfico para as Inst. da Rede Federal Educação Profissional	5.494.258	4.206.790	76,6%
6358 - Capacitação de RH da Educação Profissional	61.252.135	42.173.716	68,9%

Ação (Cod/Descrição)	Autorizado	Empenhado	% Executado
6364 - Veículos e Transporte Escolar para as Inst. Federais de Educação Profissional	2.177.000	1.328.303	61,0%
6380 - Fomento Desenvolvimento da Educação Profissional	148.427.644	115.775.568	78,0%
7L90 - Ampliação da Infra-Estrutura Física de Inst. Fed. Educ. Prof.	3.805.000	2.547.036	66,9%
8252 - Educ. Prof. e Tecnológica a Distância	77.944.345	15.372.034	19,7%
8650 - Reestrut. Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	170.885.460	151.555.867	88,7%
8652 - Mod. Redes Publicas Estadual e Municipal de Educ. Prof. E Tecnológica	360.663.015	255.938.813	71,0%
Total	3.136.844.333	2.812.727.574	89,7%

Fonte: Senado Federal - Sistema Siga Brasil
Em R\$ 1,00

Informamos que o Gestor discorre sobre o Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, quanto às ações específicas que estão sob a sua responsabilidade no Relatório de Gestão da Unidade, fls. 25 a 75, enfatizando os seguintes aspectos: descrição; objetivo geral; objetivo específico, público alvo; estratégia de implementação, Unidade responsável e Unidade executora e resultados alcançados.

Consideramos satisfatórias as informações prestadas pela SETEC.

1.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (010)

NÃO APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE CRÍTICA DOS INDICADORES DE GESTÃO SOLICITADA NO ACÓRDÃO Nº 2.267/2005 - PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Em análise do subitem "C" Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins - Indicadores da Gestão - do Relatório de Atividades do Gestor, versão final remetida à CGU em 29.4.2010 - página 177, verificamos que não foi feita a análise crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1. do acórdão citado anteriormente.

CAUSA:

O atual estágio do processo de reestruturação e expansão da Rede de Educação Profissional de Tecnológica, uma vez que, nesse momento a rede federal está passando pelo maior crescimento de sua história.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor assim se manifesta no Relatório de Gestão, página 177: "Em virtude da fase de transição que as antigas autarquias, escolas técnicas e agrotécnicas estão passando, sendo transformadas em campus dos Institutos Federais (Lei nº11.892/08), os indicadores ainda encontram-se em levantamento e análise e deverão constar dos relatórios de gestão das próprias instituições. Tão, logo a SETEC receba estas informações, fará a análise qualitativa e quantitativa destes indicadores."

De igual forma, trata o assunto no Ofício nº 793/GAB/SETEC/MEC, de 23.4.2010, em resposta à Solicitação de Auditoria 243989/002, de

15.4.2010:

"No que diz respeito a análise do relatório de indicadores, nos termos do acórdão exarado pelo TCU, é importante referir a transição vivenciada pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Consoante se infere da Lei 11.892/08, que instituiu a Rede Federal e criou os Institutos Federais, as autarquias que aderiram a essa nova institucionalidade passaram por uma transformação ou integração. Tal procedimento ensejou na mudança de personalidade jurídica, gerando uma série de processos que tutelaram a sucessão jurídica.

Neste sentido, em virtude de ter sido o ano de 2009 o exercício da transição entre as personalidades jurídicas, as unidades tiveram dificuldade de elaborar o Relatório de Gestão, o que ocasionou atraso no envio das respectivas análises de indicadores, fundamentais para que este SETEC pudesse consolidar os indicadores da Rede Federal.

Por oportuno, é importante reafirmar o papel pró-ativo da CGU, que em muito tem auxiliado a SETEC e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, principalmente no que diz respeito a transição que ora passa a REDE. Sendo essa Controladoria sabedora das dificuldades vivenciadas em virtude das dificuldades enfrentadas pela Rede Federal neste momento de transição institucional é que se requer a dilação do prazo para que se possa consolidar as informações necessárias para a elaboração do relatório de indicadores que deverá ser apresentado para compor o relatório de gestão."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A reestruturação e expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica é um dos fatos mais marcantes da educação brasileira. A evolução do número de escolas concluídas, saltando de 140 unidades em 2002 para 254 ao final de 2010, indica o alto grau de desenvolvimento que vem passando o setor.

Além disso, há que se considerar a reestruturação é um processo executado em diversas etapas, uma vez que pretende redesenhar o organograma de todas unidades federais de educação profissional e tecnológica. A Lei nº 11.892, de 29.12.2009, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e modificou toda uma estrutura hierárquica, até então existente.

Dessa forma, a estrutura, anteriormente vigente, não conseguiu adequar as informações constantes em seus bancos de dados para a nova situação apresentada.

Ora, a reestruturação exigiu a transformação, extinção, ou modificação, de 160 unidades (31 centros federais de educação tecnológica - Cefets, 75 unidades descentralizadas de ensino - Uneds, 39 escolas agrotécnicas - EAFs, 7 escolas técnicas federais - ETFs e 8 escolas vinculadas a universidades) em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e, por conseguinte, terá que ser despendido um esforço para que a memória dos indicadores de cada Unidade não se perca.

Dessa forma, considerando que o referido Acórdão é de 2005 e que trata, com maior especificidade, da Ação de Funcionamento de Rede Federal e não da Ação de Expansão, é necessário que a SETEC reavalie a questão, contemplando uma reflexão do tempo decorrido em que o Acórdão foi prolatado. Ressalta-se ainda, que as dificuldades em compor a série histórica não inviabilizam que os dados atuais sejam coletados e analisados pela SETEC.

RECOMENDAÇÃO: 001

O Gestor deve receber os dados dos Institutos Federais, fazer e consolidar a análise dos indicadores e, por fim, enviar o item ao TCU, como complementação ao Processo de Contas da SETEC na Gestão de 2009. Tal análise deverá, tanto quanto possível, contemplar uma evolução histórica dos indicadores.

RECOMENDAÇÃO: 002

O Gestor deve reavaliar as metodologias de levantamento dos dados e de estruturação dos cálculos dos indicadores, com vistas a promover aprimoramentos no planejamento, na definição e na coleta dos dados e informações, consubstanciando, também, com elementos externos organizacionais que possam nortear ou agregar valores para a Rede Federal, criando um módulo no SIMEC para inclusão dos dados relativos aos indicadores de gestão que trata o Acórdão nº 2.267/2005 - Plenário- TCU.

1.1.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU - EXERCÍCIOS ANTERIORES**1.1.3.1 INFORMAÇÃO: (015)**

Foi analisado o cumprimento das recomendações relativas ao exercício de 2008, constantes do Relatório de Auditoria nº 224761 e, após verificação das providências adotadas, opinou-se pelo atendimento das recomendações constantes do referido relatório.

1.1.4 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS**1.1.4.1 INFORMAÇÃO: (016)**

Houve tempestividade na entrega do processo de Contas e não foi verificada a ausência de peças no processo.

O Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos foi preenchido corretamente, observando-se os modelos do Anexo II da DN TCU nº100/2009.

Foram apresentadas as informações sobre os agentes responsáveis e seus substitutos que atuaram ao longo do exercício de 2009, tendo por base as responsabilidades definidas no artigo 10 da IN/TCU nº 57/2008.

Foram apresentados no Relatório de Gestão os conteúdos exigidos pelo Anexo II da DN TCU nº 100/2009, nos moldes do Anexo I e II da Portaria CGU nº 2270/2009.

1.1.5 ASSUNTO - CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES**1.1.5.1 CONSTATAÇÃO: (012)**

FALTA DE CONTROLE NAS TRANSFERÊNCIAS EXECUTADAS POR MEIO DE PORTARIAS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO.

Em exame a 24 processos de descentralizações de créditos, executados nas ações constantes do quadro seguinte:

Código - Ação	Ação do Programa 1062	Quant. Processos	Valor Auditado	% do Valor Auditado
6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	18	23.166.666,82	63,1%

Código - Ação	Ação do Programa 1062	Quant. Processos	Valor Auditado	% do Valor Auditado
6358	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional	1	7.131.000,00	19,4%
8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	5	6.394.023,41	17,4%
Total		24	36.691.690,23	100,0%

Fonte: Siafi 2009

Contata-se que o Gestor não possui controles adequados quanto à verificação do cumprimento do objeto da descentralização. O Processo pode assim resumido: Uma Unidade Jurisdicionada solicita o recurso para determinado objeto, a SETEC examina o projeto do Plano de Trabalho, aprova o pedido, por meio de parecer e, finalizando, publica a portaria de descentralização de créditos.

Em análise aos dados constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC - SIMEC verifica-se que não existe o adequado acompanhamento das descentralizações de crédito executadas. O sistema é gerencial e não permite o monitoramento de cada descentralização efetuada. Assim sendo, o cumprimento do objeto da portaria de descentralização teria que ser feito mediante o cumprimento da legislação que rege as transferências voluntárias, principalmente, no tocante à prestação de contas.

Dessa forma, tanto a SETEC quanto a Unidade beneficiada com os recursos não seguem o prescrito na Portaria SETEC nº 213, de 14.5.2008, que prevê:

"Art. 6º - A Instituição deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar à Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, relatório gerencial conforme Portaria nº 260 de 04 de abril de 2007 - SETEC."

Por sua vez, a Portaria SETEC nº 260, de 4.4.2007, DO de 11.4.2007, estabelece:

"Art. 1º - A Instituição deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar à Coordenação Geral de Orçamento, Planejamento e Gestão, relatório gerencial que será composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

Anexo II - Relatório de Execução Físico-Financeira;

Anexo III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

Anexo IV - Relação de Pagamentos;

Anexo V - Termo de Aceitação Definitiva de Obra - quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de Engenharia."

CAUSA:

A incapacidade do Sistema SIMEC de monitorar, caso a caso, as descentralizações de recursos efetuadas por meio de portarias e de o Gestor não cobrar o cumprimento das Portarias nº 213 e 260.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Como é de conhecimento desse prestigiado órgão de controle, e tendo em vista o importante papel da política educacional no atual momento vivido pelo Brasil, o que se reflete no contundente aumento dos

investimentos executados pelo Ministério da Educação (MEC) nos últimos anos, bem como a implementação de ações que visam à melhoria da educação, consoante se infere do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, em abril de 2007, o qual compreende mais de 40 ações que visam o desenvolvimento da educação a partir do fortalecimento dos quatro eixos de atuação do MEC (educação básica, alfabetização de jovens e adultos, educação profissional e educação superior), cresce a necessidade de controle às atividades de planejamento e gestão do Ministério, exigindo reestruturações organizacionais e desenvolvimento de novas ferramentas gerenciais, para o alcance da eficiência e eficácia das políticas que vêm sendo implementadas.

Neste sentido, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), atendendo as orientações da Secretaria Executiva, adota o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) para supervisão e acompanhamento da execução dos recursos orçamentários destacados para as unidades da REDE.

Como se pode ver da apresentação dos módulos do SIMEC a esta Controladoria, o Sistema foi inicialmente desenvolvido com o objetivo de monitoramento das ações do MEC no Plano Plurianual (PPA), o qual, até então, era realizado através do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN).

Após a verificação de que o SIMEC atendia com muita eficiência os objetivos traçados, diferentes módulos do sistema passaram a ser criados, o que oportunizou que o MEC superasse um conjunto de gargalos na gestão da política educacional, o que se tornou cada vez mais essencial para o cumprimento da agenda de governo nessa área.

Por oportuno, é importante salientar que o SIMEC tem por objetivo integrar, em uma só plataforma tecnológica, o gerenciamento das políticas e programas do MEC ao ciclo de gestão do PPA (planejamento-execução-monitoramento-avaliação), bem como as diferentes etapas deste último (tradicionalmente tratadas de forma segmentada e estanque na administração federal). Para tanto, cada módulo do SIMEC possui um objetivo específico, que se integra aos demais, de forma a atingir o objetivo geral do sistema.

Por fim, atualmente, em face das recentes políticas de expansão da educação superior, profissional e tecnológica, além de programas de construção e ampliação de escolas, atrelada à necessidade de supervisão da utilização dos recursos do MEC, a Secretaria Executiva demandou o desenvolvimento de módulos que permitissem o acompanhamento de obras e demais investimentos alocados na Reestruturação da Rede Federal, notadamente no que se refere aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Implantou-se, então, o Módulo da Rede Federal, o qual permite o cadastramento de quaisquer obras relacionadas a programas do MEC, com informações sobre o tipo e situação (obra em construção, paralisada, finalizada), recursos utilizados, dimensões e localização (geo-referenciamento), previsões de início e término, execução orçamentária, dentre outras informações que permitem a gestão e a aplicação eficiente dos recursos. Além disso, o módulo possibilita o acompanhamento a partir da visualização de fotos da situação e etapas de construção. Todos os dados podem ser

inseridos e acompanhados no SIMEC pelas unidades executoras do recurso e pelas equipes das áreas finalísticas do MEC.

Assim, se denota que o SIMEC representa um novo modelo de governança do setor público, a partir da redefinição dos processos de planejamento e gestão institucionais do MEC, principalmente por que (i) integrou ferramentas de planejamento e gestão orçamentária, e estas a instrumentos de monitoramento de atividades estratégicas do Ministério, mediante desenvolvimento e implantação de nova metodologia de integração plano-orçamento; (ii) fortaleceu a atividade de planejamento e gestão no âmbito do MEC, por constituir uma ferramenta permanente, suprimindo iniciativas pontuais e esparsas e facilitando a tomada de decisão; (iii) permitiu apoiar atividades de supervisão de obras que recebem recursos do MEC, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos; e (iv) adotou solução tecnológica que possibilita a criação e substituição de módulos conforme a necessidade dos gestores, conferindo-lhe grande flexibilidade e caráter evolutivo, bem como a replicação da metodologia e da plataforma a outros órgãos e esferas de governo.

Ainda, no que tange os aspectos normativos que regulamentam as transferências realizadas às unidades de educação profissional e tecnológica, é importante referir a Portaria de n.º 213, de 14 de maio de 2008, publicada no DOU em 16/05/08, pág.17, que disciplina as descentralizações de créditos no âmbito da SETEC, dispõe que:

"PORTARIA N° 213, DE 14 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, nomeado pela Portaria n° 824, de 29 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.089, de 04 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2005, e

"Considerando o teor do art. 12 da IN 01/97-STN e da Súmula CONED/STN n° 04/2004, que trata da descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades da administração pública federal;

"Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, os procedimentos a serem observados para a descentralização de créditos orçamentários a órgãos ou entidades do Governo Federal;

"Considerando a necessidade de dar maior agilidade a descentralização de recursos destinados a execução de ações de responsabilidade da SETEC, resolve:

"Art. 1° - A descentralização de créditos orçamentários a órgãos ou entidades pertencentes à administração pública federal, poderá ser efetivada sem a necessidade da formalização de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, dispensando-se a apresentação de certidões de regularidade e consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

"Parágrafo Único - A descentralização de que trata o "caput" deste artigo condicionar-se-á a apresentação prévia, pelo órgão ou entidade proponente, de Plano de Trabalho Simplificado, na forma do Anexo desta Portaria, a ser aprovado pelo Secretário da SETEC.

"Art. 2° - O repasse dos recursos financeiros que vier a ser pactuado no cronograma de desembolso constante do anexo referido no artigo

anterior, ficará condicionado à liquidação dos empenhos emitidos à conta do crédito descentralizado.

"Art. 3º - A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar com estrita observância do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a que os créditos estiverem vinculados, bem como, a legislação federal na realização das licitações, dispensa ou inexigibilidade para contratação de obras, serviços e aquisição de bens.

"Art. 4º - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados pelos órgãos ou entidades proponentes, deverá ser devolvido à SETEC até a data anualmente estabelecida para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

"Art. 5º - A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

"Art. 6º - A Instituição deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar à Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, relatório gerencial conforme Portaria nº 260 de 04 de abril de 2007 - SETEC.

"Art. 7º - A descentralização de créditos autorizada na presente portaria não contempla hipótese de modificação da modalidade de aplicação e natureza da despesa.

"Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

De outra forma, é importante sinalizar que todas as descentralizações seguem a legislação vigente. Em 29/10/08, foi publicado o Decreto n.º 6.619/08, que alterou o inciso III do §1º do art.1º, e passou a exigir o termo de cooperação, que é o instrumento por meio do qual é realizada a transferência de crédito entre órgãos da administração direta, autarquia e fundação pública. Antes, havia apenas a necessidade de uma Portaria Ministerial e sem necessidade de exigência de contrapartida. Os projetos específicos, ou planos de trabalho, contêm a identificação do objeto executado, as metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, planos de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases. Além, esta SETEC tratou de engendrar outros procedimentos que passaram a ser adotados no âmbito da Rede Federal, senão vejamos:

- Apresentação dos Planos de Trabalho

Buscando atender a todos os Institutos Federais de forma justa e igualitária, foi elaborada a planilha "Dimensionamento de Custos para Implantação de Reitorias" com vistas a orientar a apresentação de Planos de Trabalho que atendessem as demandas de implantação das referidas unidades. Neste norte, é salutar observar uma série de critérios adotados:

- Os recursos destinados à ajuda de custo e as indenizações de mudança de sede devem ter Planos de Trabalho Individuais e serão atendidos caso a caso;

- Em relação ao auxílio moradia, será encaminhada consulta formal à CONJUR/MEC a fim de que se possa produzir um posicionamento definitivo, devendo o Instituto apresentar Plano de Trabalho em separado para esse item;

- Para aquisição de mobiliário e equipamentos, deve compor o Plano de

Trabalho listagem dos itens a serem adquiridos;

- Dentro do limite de R\$ 150.000,00, destinado à aquisição de veículos, caberá ao Dirigente determinar tipo, modelo e quantidade;
- Aluguel de imóvel para instalações provisórias da Reitoria deve ser objeto de Plano de Trabalho Individual;
- Os Planos de Trabalho devem seguir as orientações contidas nas regras para elaboração de planos de trabalho;
- Os Planos de Trabalho elaborados de acordo com as orientações supramencionadas terão atendimento imediato. As que acrescentarem novas demandas deverão vir acompanhadas de justificativas detalhadas e terão análise caso a caso.

Regras para elaboração de planos de trabalho:

Planos de trabalho independentes para:

1) Reitoria

- Aluguel de imóvel para reitoria;
- Custeio reitoria;
- Acervo bibliográfico;
- Mobiliário e equipamentos reitoria;
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de imóvel reitoria;
- Elaboração de projetos reitoria;
- Obras e serviços de engenharia/reitoria.

2) Campus

- Capacitação;
- Custeio Campus;
- Acervo bibliográfico;
- Mobiliário e equipamentos campus;
- Aquisição de imóvel campus;
- Obras e serviços de engenharia/campus.

3) Aditivo de obras

- Motivo e justificativa do aditivo;
- Planilha de custos detalhada do objeto a ser aditivado;
- Declaração do responsável pela planilha sobre compatibilidade com SINAPI;
- Parecer sobre a legalidade do aditivo;
- Concordância do reitor com o aditivo;
- Planta baixa ou croqui detalhando objeto aditivado;
- Plano de Trabalho solicitando recurso.

Definição de Projeto Básico:

1 Projeto Básico:

No caso de obras, instalações ou serviços de engenharia, integrará obrigatoriamente o Plano de Trabalho o Projeto Básico - consoante definição contida no art. 6º da Lei n.º 8666/93, com o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes quesitos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- no caso de médias e pequenas obras, todas as informações podem estar contidas em:
 1. Projeto de Arquitetura (situação, planta baixa, corte e fachada);
 2. Memorial Descritivo (informa o que será feito);
 3. Especificação Técnica (detalha como será feito);
 4. Planilha de custos detalhada da obra;
 5. Declaração assinada pelo responsável pela planilha de custos atestando compatibilidade com os custos SINAPI.

Após, com a aprovação do plano de trabalho, faz-se a descentralização dos créditos orçamentários suficientes para atender as obras com capacidade de execução no exercício.

Ainda no que se refere ao acompanhamento, se faz importante sinalar as Visitas técnicas - Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, que seguem o seguinte roteiro:

Verificação da regularidade da obra

- Dominialidade;
- Placa de obra;
- licenças;
- Número de funcionários em atividade;
- Projetos na obra no canteiro;
- Diário de obra.

Verificação das condições de inauguração na data prevista

- Obra concluída (pelo menos o complexo Adm. Pedagógico);
- Instalações prediais (água, esgoto e energia) ;
- Pavimentação e acesso condizente com visita presidencial;
- Urbanização;
- Mobiliário e equipamentos disponíveis;
- Situação do concurso (contratação de pessoal);
- Cursos definidos;
- Processo seletivo de alunos programado;
- Verificação do ritmo de execução do Cronograma de execução contratado;
- Se atrasado, identificar causas;
- Identificação das restrições e encaminhamento de soluções;

- Definição de prazos para conclusão das etapas.

Importante salientar, ainda, que com base no Ofício-Circular n.º 045/2010- DIRPE/GAB/FNDE/MEC, de 06 de abril de 2010, que informa que o sistema SAPENET já está em funcionamento para cadastro de propostas de plano de trabalho e termo de cooperação. O SAPENET, vinculado ao SIMEC, possui os seguintes passos:

- 1º Relação de CNPJ enviada pelos gestores para criação de senhas, verificação de cadastro e vinculação das regras de negócios;
- 2º Relação dos programas fantasias passíveis de financiamento, indicados pelos gestores;
- 3º Garantia das senhas dos gestores e proponentes participantes dos recursos;
- 4º Cadastro dos Termos de Cooperação, por parte dos dirigentes ou responsáveis pelos programas, no sistema SAPENET;
- 5º Análise dos Termos de Cooperação;
- 6º Ciência da Aprovação dos Termos de Cooperação, por parte dos

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Os dados constantes dos módulos do sistema SIMEC evidenciam a seriedade que é tratada a informação no MEC. Do ponto de vista do planejamento e da gestão é uma importante ferramenta do Gestor, pois possibilita a tomada de decisão com alto grau de propriedade. Da mesma maneira, a supervisão de ações orçamentárias é visualizada com adequação. Contudo, o acompanhamento de ações orçamentárias cujo produto é genérico, tal como a ação 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, que é "Instituição Apoiada", necessita da utilização de outros meios de controle.

A previsão de prestações de contas das portarias anteriormente citadas não pode deixar de ser cumprida tendo em vista que a adoção do SIMEC não exime o Gestor de evidenciar o cumprimento do objeto da descentralização de créditos.

Nesse sentido, é forçoso explicitar que o controle finalístico das descentralizações executadas por meio portarias não é, via de regra, a instituição de um processo de prestação de contas, tal como o de um convênio, e, sim, podendo ser feito mediante o próprio sistema SIMEC, no qual as Unidades Jurisdicionadas beneficiadas poderiam colocar os documentos requeridos nas Portarias SETEC n.ºs. 213 e 260 e a SETEC, após análises, aprovaria a aplicação dos recursos. Tudo isso na base senhas e conformidades de operadores.

RECOMENDAÇÃO: 001

A SETEC deve fazer com que as suas Unidades Jurisdicionadas cumpram as exigências prescritas nas Portarias SETEC n.ºs 213 e 260, elaborando o relatório gerencial. O objeto de cada portaria de descentralização de crédito deve ser passível de acompanhamento individual por parte da SETEC, podendo ser da forma tradicional, processo de prestação de contas, ou com a inclusão das informações requeridas no Sistema SIMEC.

RECOMENDAÇÃO: 002

Inclua no SIMEC módulo para o acompanhamento das transferências concedidas, inclusive mediante "descentralização de crédito", com informações suficientes para permitir o acompanhamento do objeto da descentralização, bem como, a regularidade da execução das despesas.

1.1.6 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

1.1.6.1 INFORMAÇÃO: (014)

Em relação à gestão de recursos humanos não se identificou fato relevante no que diz respeito à força de trabalho da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

1.1.7 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.7.1 INFORMAÇÃO: (013)

A unidade realizou, no exercício em exame, empenhos de despesas no montante de R\$ 7.333.923,36 nas modalidades previstas, dos quais foram auditados o percentual de 21%, conforme consta no item 4.4 da 1ª Parte deste Relatório. Do total de recursos executados pela SETEC, verificou-se que a realização do evento Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica foi a principal motivação das despesas executadas pela UG 150016.

O evento foi sediado em Brasília e contou com a participação de especialistas em educação de 15 países, conferencistas de 4 continentes e fez parte das comemorações dos 100 anos de criação das primeiras escolas federais de educação profissional e tecnológica no Brasil.

Contudo, o total de gastos efetuados com a realização do evento, segundo o Sistema Siafi, foi de R\$ 2.345.295,44, em totalização das Notas de Créditos emitidas pela SETEC com o objeto do "Fórum Mundial". A aplicação dos recursos no objeto de descentralização é objeto de verificação da Controladorias Regionais e constam dos devidos relatórios de auditorias das Unidades Jurisdicionadas.